



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº. 351, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para aquisição de maquinas para manutenção das vias urbanas, com recursos do CIDE conforme abaixo especificado:

02.00 -	Poder Executivo		
02.06.00-	Secretaria da Obras e Serviços Públicos		
02.06.02-	Departamento de Obras		
4.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	R\$ 7.200,00

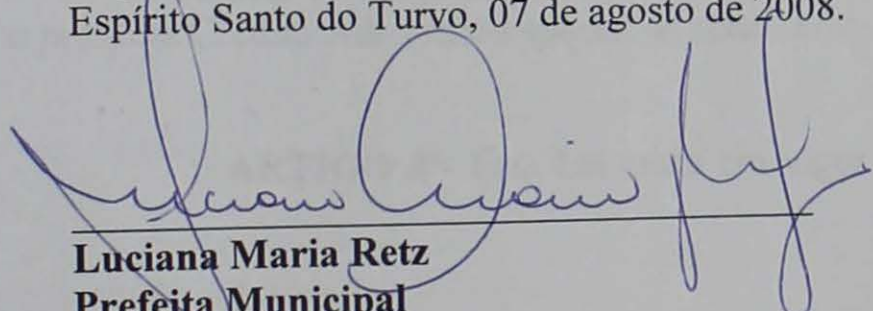
Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado através do CIDE.

Artigo 3º- Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Adicional Especial se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2008.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

351 fls. 18 Livro nº 01